Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 10 de dezembro de 2005 - nº 663 - Ano IX

Esta edição tem 24 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 28.258/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 161/05 - OBJETO: Prestação de serviços para exames de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2005, na Nova Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP (antigo Fórum).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 08 de Dezembro de 2005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.367/05- PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/05 - OBJETO: Aquisição de veículos nacionais, fabricação ano 2005, destinados ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social. Tornamos público, que houve inclusão do Item 02 no Anexo I do Edital, por essa razão, fica Re-Ratificado a data de Abertura para o dia 22/12/05 à partir das 8:00 horas, na Nova Sala de Licitações, Av. Nove de Julho n.º 185 – Centro – Atibaia/SP (antigo Fórum). Notificamos os interessados que a Ata n.º 269/05 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br, As demais condições do presente Edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos sito a Rua: Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 07 de Dezembro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RE-RATIFICAÇÃO DE ENDEREÇO PARA ABERTURA DAS LICITAÇÕES
Tornamos público, que as aberturas dos documentos e propostas das licitações abaixo relacionadas, acontecerão na nova sala de licitações, sito à Av. Nove de Julho, n.º 185, Centro Atibaia, (Antigo Fórum), nos horários já estabelecidos.

PROCESSO N.º18.292/05 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/05
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de quadra coberta com arquibancada na EMEF Gilberto Santana - Bairro do Tanque.

PROCESSO N.º 26.734/05 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/05
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da quadra poliesportiva da Praça de Fatima - Bairro Recreio Estoril.

PROCESSO N.º 21.320/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/05
OBJETO: Locação de máquinas motoniveladoras, retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, caminhão pipa, caminhão basculante tipo toco e tipo trucado, rolo compactador, trator de esteiras, carreta prancha, caminhão munck e roçadeira hidráulica, com prestação de serviços de operadores e motoristas, para uso nos serviços da Secretaria de Infra Estrutura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

PROCESSO N.º 16.540/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/05
OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços do BOX n.º 16 do Mercado Municipal.

PROCESSO N.º 26.830/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/05
OBJETO: Concessão de espaço público e aéreo, precedido de obra pública para construção de estação de embarque e desembarque de Teleférico e depedências complementares.

PROCESSO N.º 25.460/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 14/05
OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços da Lanchonete do Conjunto Esportivo do Trabalhador Professor Antonio Carlos Laureano.

PROCESSO N.º 27.779/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/05 - OBJETO: Alienação de 05 (cinco) imóveis urbanos, localizados à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco, Parque Jerônimo de Camargo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-6282. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 08 de dezembro de 2005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que as aberturas dos documentos e propostas das licitações abaixo relacionadas, acontecerão na nova sala de licitações, sito à Av. Nove de Julho, n.º 185, Centro Atibaia, (Antigo Fórum), nos horários já estabelecidos.

PROCESSO N.º 26.171/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/05
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura.

PROCESSO N.º 26.632/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/05
OBJETO: Aquisição de consultórios odontológicos, destinados ao uso do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura.

PROCESSO N.º 27.202/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/05
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, com entregas parceladas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

PROCESSO N.º 27.203/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/05
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, com entregas parceladas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

PROCESSO N.º 27.204/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/05
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, com entregas parceladas, destinados ao uso de

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

PROCESSO N.º 27.205/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/05
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, com entregas parceladas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

PROCESSO N.º 27.386/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/05
OBJETO: Aquisição de projetor multimídia, microcomputadores completos, impressora multifuncional, monitores de vídeo, nobreaks e notebooks, destinados a diversos setores desta Prefeitura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 07 de dezembro de 2005 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.163/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/05 - OBJETO: Aquisição de um veículo modelo popular, motor 1.0, 0km, na cor branca, a gasolina, três portas, e uma motocicleta 0km 125 CC, destinados ao sorteio nos termos da Lei Complementar 454/2005. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: ACTIVE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., o item 02 no valor de R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais). O item 01 foi fracassado. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 dias do mês de dezembro de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de dezembro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 24.250/05 - Pregão Presencial n.º 150/05 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados à diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente às empresas: **- Columbia Comercial Paulista Ltda.,** no valor unitário de sua proposta para os **itens:** - 01 - R$ 2,00 (Dois Reais); - 08 - R$ 1,77 (Hum Real e Setenta e Sete Centavos); - 10 - R$ 1,33 (Hum Real e Trinta e Três Centavos); **- Darquima Produtos p/ Limpeza Ltda.,** no valor unitário de sua proposta para os itens: - 03 - R$ 7,00 (Sete Reais); - 06 - R$ 2,16 (Dois Reais e Dezesseis Centavos); - 12 - R$ 1,32 (Hum Real e Trinta e Dois Centavos); **- Comercial Limpax Ltda.,** no valor unitário de sua proposta para os itens: - 02 - R$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos); - 04 - R$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); - 05 - R$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); - 07 - R$ 1,80 (Hum real e Oitenta Centavos); - 09 - R$ 0,63 (Sessenta e Três Centavos); - 11 – R$ 1,64 (Hum Real e Sessenta e Quatro Centavos). Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2.005. **- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** Departamento de Suprimentos, 07 dias do mês de Dezembro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.364/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/05 - OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, com entregas parceladas, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. o item: 01 no valor unitário por tonelada de R$ 955,00. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 dias do mês de dezembro de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 07 de dezembro de 2005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.365/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/05 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com entregas parceladas, destinadas ao uso da Divisão de Vigilância Epidemiológica no incentivo Programas de AIDS, Tuberculose, Hanseníase e cuidados paliativos do Ambulatório de MI, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, o item 01 no valor unitário de R$ 25,42 (vinte e cinco reais, e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R$ 18.302,40 (dezoito mil, trezentos e dois reais, e quarenta centavos). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 dias do mês de dezembro de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 08 de dezembro de 2005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.049/05- PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/05 - OBJETO: Objeto: Prestação de serviços para confecção de faixas e banners, destinados a diversos setores desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **Vistos,** Considerando a Ata da Pregoeira n.° 213/05, datada em 30/09/05, e tendo em vista as alegações nela contida, **Deixo de Receber o Recurso,** visto ter decaído do licitante o direito de ingressar com recurso contra qualquer fato ocorrido durante a sessão do Pregão, nos termos do inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2.005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL
Departamento de Suprimentos, 07 de Dezembro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 30 de novembro de 2.005, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 09 de dezembro de 2.005. - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 19.547/05 - Pregão Presencial n.º 134/05 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar, desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo fls. 735/742, Nego o Provimento ao Recurso Interpostos pelas licitantes: Socila Alimentos Indústria e Comércio Ltda., F.G. Junior & Cia Ltda., e Comercial João Afonso Ltda., e **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo dos objetos licitados: – **Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda. -** 01 – R$ 3,79 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos); - 06 – R$ 6,28 (Seis Reais e Vinte e Oito Centavos); **– Alimentar Com. Produtos de Alimentícios Ltda. -** 02 - R$ 0,78 (Setenta e Oito Centavos); - 13 - R$ 0,62 (Sessenta e Dois Centavos); **- Comercial João Afonso Ltda.** - - 03 - R$ 2,02 (Dois Reais e Dois Centavos); - 04 – R$ 1,08 (Hum Real e Oito Centavos); **- New Millen Prod. Alimentícios Ltda. –** - 05 - R$ 2,94 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos); **- Dupar Distr. Prod. Alimentícios Ltda.** - - 12 - R$ 0,17 (Dezesete Centavos). Os Itens 09, 10 e 11 foram Desertos, e os itens 07, 08 e 14 revogados. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2.005. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -**
Departamento de Suprimentos, 08 de Outubro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento da proposta, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 22.660/05
CONVITE N.° 75/05
OBJETO: Contratação de serviços com fornecimento de material para adequação da rede elétrica, dados e voz do prédio destinado ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças na nova sede da Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 15:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2.005.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2.005.

PROCESSO N.º 22.707/05
CONVITE N.° 76/05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de alarmes com instalação incluída e prestação de serviços de monitoramento e manutenção com reposição de peças, destinados a diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 15:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2.005.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2.005.

PROCESSO N.º 28.195/05
CONVITE N.° 77/05
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2.005.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 26de Dezembro de 2.005.

PROCESSO N.º 28.216/05
CONVITE N.º 78/05
OBJETO: Aquisição de forro e piso (colocados), destinados a reforma do prédio do Recadastramento – Secretaria de Planejamento e Finanças.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2.005.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2.005.

PROCESSO N.º 28.256/05
CONVITE N.° 79/05
OBJETO: Aquisição de tatames destinados ao Ensino Fundamental – Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2.005.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2.005.

PROCESSO N.º 29.389/05
CONVITE N.° 80/05
OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de campo de futebol e vestiário na Rua Ouro Preto, s/n, Alvinópolis.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 15:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2.005.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2.005.

PROCESSO N.º 28.257/05
CONVITE N.° 81/05
OBJETO: Empreitada Global com

Poder Executivo

fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro Comunitário do Jardim Imperial – Atibaia/SP

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2.005.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2.005.

PROCESSO N.º 28.255/05
CONVITE N.° 82/05

OBJETO: Contratação de empresa para preparação do solo para plantio de grama, com colocação de terra para nivelação e drenagem de terreno com adição dos produtos necessários, destinado à implantação do campo de futebol localizado à Av. Santana, Itapetinga.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2.005.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2.005.

Departamento de Suprimentos, 09 de dezembro de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.779/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/05 - OBJETO: Alienação de 05 (cinco) imóveis urbanos, localizados na Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco - Parque Jerônimo de Camargo.

Tornamos público, que acordo com a Ata n.º 271/05, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em incluir e re-ratificar cláusulas no edital de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos. Sendo assim, fica redesignado o dia **17/01/2006 às 10:00 horas** para a abertura do certame e a entrega dos envelopes no mesmo dia até às 09:00 horas na sala de licitações na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP (Antigo Fórum). A visita ao local será realizada apenas no dia 12/01/2006 às 10:00 horas. A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia 16/01/2006. Notificamos aos interessados que a ata n.º 271/05, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4413-6282.

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 09 de dezembro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos, público, que se acha aberta na Prefeitura da Estância de Atibaia, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 18.385/05 - CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 10/05 - OBJETO: Exploração do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, no município de Atibaia, em um único lote de serviços e veículos específicos, mediante concessão onerosa, por um período de 10 (dez) anos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS até às 13:00 horas do dia 31 de janeiro de 2006, na sala de Licitações sob protocolo, na Avenida Nove de Julho,185 - Centro, neste município (Prédio Antigo Fórum).

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 31 de janeiro de 2006, na sala de Licitações, na Avenida Nove de Julho,185 - Centro, neste município (Prédio Antigo Fórum).

VISITA TÉCNICA: Item Obrigatório, deverá ser realizada impreterivelmente no dia **27/01/2006**, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Segurança Pública, telefone: 4418-2050 com Saulo.

VALOR DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO: recolher junto aos cofres da Prefeitura da Estância de Atibaia, caução a ser devolvida ao final do certame, em valor correspondente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo a opção por uma das seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública (não prescritos - Lei 4.069/62, artigo 60), seguro garantia ou fiança bancária, até às 16:00 horas do dia **30/01/2006**, mediante depósito na Tesouraria Municipal à Avenida da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis das 10:00 às 16:00 horas.

EDITAL COMPLETO: Com retificação determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderá ser adquirido, mediante o pagamento de emolumento de R$ 100,00 (cem reais), na Tesouraria Municipal à Avenida da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis das 10:00 às 16:00 horas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos,na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, via internet no site www.atibaia.sp.gov.br ou pelo telefone (11)4413-6282 ramais 24 (Elaine), 38 (Dinalva), 36 (José R. Goy).

Secretaria de Administração, 09 de dezembro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.329/05- PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/05 - OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Infra Estrutura, desta Prefeitura. Face ao constante dos autos, e Ata da Pregoeira Municipal de n.º 272/05 dos autos, **Acolho Provimento ao Recurso** Interpostos pelas licitantes: **Randon Veículos Ltda., e Lark S.A Máquinas e Equipamentos., e Nego Provimento ao Recurso** Interposto pela licitante: **Shark S.A Máquinas e Equipamentos, e HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: **Lark S/A Máquinas e Equipamentos,** no valor unitário de sua proposta de R$ 162.500,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); para o objeto licitado. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2.005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 09 de Dezembro de 2005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PROCESSOS EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EPIVIZ – 11/11 a 08/12/05

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E DIRETRIZES DO SOLO

1. Processo: 3.121/05
Nome/Razão Social: Brasilsat Ltda
Endereço: Rua Manoel Gomes La Torre, s/n, Lote 2 – Jardim Colonial - Caetetuba
Assunto: Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular
Situação: Audiência Pública realizada dia 02/09/2005

2. Processo: 19.165/05
Nome/Razão Social: Tim Celulares SA
Endereço: Rua Das Palmas, Lopte 39,40,41 e 42 – Quadra 28 – Jardim dos Pinheiros
Assunto : Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular
Situação: Audiência Pública realizada dia 02/09/2005

3. Processo: 21.082/05
Nome/Razão Social: Lápis de Cor – Centro de Educação Infantil S/C Ltda-ME
Endereço: Rua Caetetuba, 84 – Jardim Floresta
Assunto: Instalação de escola
Situação: Arquivado

4. Processo 23.915/05
Nome: Nextel Telecomunicações
Endereço: Alameda Lucas Nogueira Garcez, Lotes 137 e 138-Quadra I-Jardim das Flores
Assunto: Instalação de estação de rádio base
Situação: Solicitada apresentação de estudo de impacto.

5. Processo 25.065/05
Nome: José Maria Consoli
Endereço: Rua Yunes Demetrio Sabbag – Lotes 17,18 e 19 – Q 34 – Jd Alvinópolis
Assunto: Instalação de torre de telefonia Nextel
Situação: Solicitada apresentação de estudo de impacto

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESDOBRO

1. Processo 3424/02
Nome: Luigi Leoni
Endereço: Rodovia Fernão Dias – Recreio Estoril
Situação: Em análise.

2. Processo 9142/05
Nome: Marcelo Eduardo Cintra
Endereço: Gleba 3A, Leito da antiga Estrada de ferro Bragantina São Paulo Railway e
Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias – Bairro Mato Dentro
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

3. Processo 9145/05
Nome: Patrícia Maria Cintra
Endereço: Gleba 3C, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

4. Processo: 9143/05
Nome: Talita Guelpa Alvim
Endereço: Gleba 3B, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro.
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

5. Processo: 21.414/05
Nome: Organização Palavra da Vida
Endereço: Recanto Tranqüilo, Gleba A – Estrada Municipal s/n – Bairro Caioçara
Situação: Em análise

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. Processo: 24.027/03
Nome: Dorival Pereira de Andrade ME
Endereço: Rua Atila Landucci Filho, 11 – Jardim Planalto
Atividade: Bar e Lanchonete
Situação: Solicitada apresentação do estudo de impacto.

ASSUNTO: ALVARÁ DE LICENÇA

1. Processo: 28.424/05
Nome: Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP
Endereço: Fazenda Campo Alegre – Bairro Maracanã
Atividade: Antena de Telefonia
Situação: Em análise

2. Processo: 28.424505
Nome: Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP
Endereço: Estrada Zezico Peçanha, 252
Atividade: Antena de Telefonia
Situação: Em análise

3. Processo: 28.423/05
Nome: Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP
Endereço: Estrada do Mingu – Ponte Alta
Atividade: Antena de Telefonia
Situação: Em análise

4. Processo: 28.422/05
Nome: Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP
Endereço: Rua Aníbal P Nascimento – Bairro do Portão
Atividade: Antena de Telefonia
Situação: Em análise

5. Processo: 28.426/05
Nome: Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP
Endereço: Rua Humberto Fumani s/n – Bairro do Tanque
Atividade: Antena de Telefonia
Situação: Em análise

REQUERIMENTOS DO LEGISLATIVO

1. Requerimento: 168/05
Requerente: Vereador Takao Ono
Assunto: Solicita medição do nível de ruído na estação de bombeamento de petróleo localizada na Rodovia D. Pedro I, km 79 – Bairro Rio Abaixo, cuja solicitação de licença ambiental para a instalação se encontra em análise na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Situação: Em análise

COMISSÃO EPIVIZ
Márcia Cavazana Nogueira
Assessora de Gestão e Controle
10/11/05

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 03/04 **CONTRATO**: 18/04 **CONTRATADA**: Consultec Proteção Ambiental e Comercial Ltda **ASSINATURA**: 04/11/05 **OBJETO**: Aquisição de ortopolifosfato **VIGÊNCIA**: 06 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Redução de preços **VALOR**: R$ 7.850,00 **MODALIDADE**: Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 02/05 **CONTRATO**: 16/05 **CONTRATADA** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA**: 24/11/05 **OBJETO**: Aquisição de gasolina e óleo diesel **VIGÊNCIA**: 07 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Realinhamento de preços **VALOR**: R$ 1.812,43 **MODALIDADE**: Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 09/04 **CONTRATO**: 26/04 **CONTRATADA**: Suall Indústria e Comércio Ltda **ASSINATURA**: 30/11/05 **OBJETO**: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso granulado **VIGÊNCIA**: 04 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação de prazo contratual **MODALIDADE**: Tomada de Preços.

Atibaia, 08 de dezembro de 2.005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) **A.H. Mistrello & Cia Ltda Me**, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 00.180, encerrada em 03.09.2005, com cobrança proporcional de 08/12 avos dos tributos mobiliários do exercício de 2005, cujo carne, deverá ser retirado em 30 dias na Divisão de Rendas Mobiliárias – sala 05 – térreo da Prefeitura, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do débito na Divida Ativa do Município e os débitos dos Tributos Mobiliários de 1995 a 1999, 2001 a 2004, Auto de Infração e Multa/1998 permanecem inscritos em Dívida Ativa.

2-) **Artur Herminio do Nascimento Neto**, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 21.289, encerrada em 29.08.2005, com cobrança proporcional de 08/12 avos dos tributos mobiliários do exercício de 2005, cujo carne, deverá ser retirado em 30 dias na Divisão de Rendas Mobiliárias – sala 05 – térreo da Prefeitura, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do débito na Divida Ativa do Município e os débitos dos Tributos Mobiliários de 1999 a 2004 permanecem inscritos em Dívida Ativa.

3-)**MARCELO SOUZA MORENO**, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 24.178, encerrada em 06.10.2005, com cobrança proporcional de 09/12 avos dos tributos mobiliários do exercício de 2005, cujo carne, deverá ser retirado em 30 dias na Divisão de Rendas Mobiliárias – sala 05 – térreo da Prefeitura, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do débito na Divida Ativa do Município.

4-) Bee & BUTTERFLY COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 29.926, encerrada em 31.08.2005, com cobrança do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de 2005, cujo carne, deverá ser retirado em 30 dias na Divisão de Rendas Mobiliárias – sala 05 – térreo da Prefeitura, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do débito na Divida Ativa do Município.

5-) JAIR JOSÉ DE SOUZA ME, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 29.755, na data de 26.02.2005, com cobrança proporcional de 02/12 avos dos tributos mobiliários do exercício de 2005, cujo carne, deverá ser retirado em 30 dias na Divisão de Rendas Mobiliárias – sala 05 – térreo da Prefeitura, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do débito na Divida Ativa do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura, ou pelos telefones 4414-2065/ 4414-2066.

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,17 de Novembro de 2005

Reclamante: Anezoide Januário de Carvalho
Empresa Reclamada: Big Invest Cap Corretora de Seguros Ltda.
Processo n.º 19.551/05 de 08/08/2005

Notificamos a Srª **Anezoide Januário de Carvalho** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Big Invest Cap Corretora de Seguros Ltda.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 16 de novembro de 2005

Reclamante: Unip Sociedade Unificada Paulista
Empresa Reclamada: Adalberto Martinho Júnior
Processo n.º 21.263/05 de 31/08/2005

Notificamos o Sr. **Adalberto Martinho Júnior** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Unip Sociedade Unificada Paulista**.
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,16 de Novembro de 2005

Reclamante: Carlos Alberto Pessotti
Empresa Reclamada:Unicard Unibanco
Processo n.º 13.640/05 de 01/06/2005

Poder Executivo

Notificamos o Sr. **Carlos Alberto Pessotti** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Unicard Unibanco.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 16 de novembro de 2005

Reclamante: Toshihiro Ymauchi ME
Empresa Reclamada: Guia nacional de Classificados
Processo n.º 23.601/05 de 30/09/2005

Notificamos a **empresa Guia Nacional de Classificados** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Toshihiro Ymauchi ME.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará penalidades
Previstas na Lei Federal n.º 8078/90 (C.P.D.C.)
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,16 de Novembro de 2005

Reclamante: José Roberto Nogueira Gonçalves
Empresa Reclamada: Triway Informática Ltda.
Processo n.º 05.142/05 de 25/02/2005

Notificamos o Sr. **José Roberto Nogueira Gonçalves** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Triway Informática Ltda.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,17 de Novembro de 2005

Reclamante: Luzia Rocha Polessi
Empresa Reclamada: Plusbel Com. Import.Ltda.
Processo n.º 20.172/2005 de 16/08/2005

Notificamos à Srª **Luzia Rocha Polessi** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Plusbel Com. Import. E Export. Ltda.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,17 de Novembro de 2005

Reclamante: Claúdio Antonio Corradini
Empresa Reclamada: Master Check Serviços de Inform. Comercial
Processo n.º 15068/05 de 14/06/2005

Notificamos a empresa **Master Check Serviços de Inform. Comercial** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Claudio Antonio Corradini.
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da notificação acarretará penalidades previstas na Lei Federal n.º 8078/90.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

Proc nº 28. 418/05

P O R T A R I A Nº 2.468-GP
de 08 de dezembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,*

Considerando que a Lei Municipal nº 3. 506, de 08 de dezembro de 2005, autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP;

Considerando a necessidade de nomear responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a funcionária Maria Fernanda de Montezuma Tricoli*, exercente do cargo de Presidente do Fundo Social de Solidariedade, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP.*

Poder Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de dezembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 28. 418/05

LEI Nº 3. 506
de 08 de dezembro de 2005

Autoriza o Município de Atibaia a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP. -.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros, a título de auxílio, para desenvolvimento de projeto de implantação do Centro de Referência em Segurança Alimentar Sustentável (C.R.E.S.A.N.S.), em Atibaia.

Art. 2º - O instrumento que formalizará o convênio conterá as obrigações, limites e demais condições de cooperação a serem formalizadas entre os participes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de dezembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 878
de 09 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.540.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil reais).-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.540.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0107.2002 Manutenção da Unidade
21-3190.11.0100.01.00.....R$ 114.000,00
22-3190.13.0100.01.00.....R$ 32.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0101.2002 Manutenção da Unidade
28-3190.11.0100.02.00.....R$ 10.000,00
29-3190.13.0100.02.00.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0205.2002 Manutenção da Unidade
54-3190.13.0200.01.00.....R$ 6.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0308.2002 Manutenção da Unidade
71-3190.11.0300.01.00.....R$ 108.000,00
72-3190.13.0300.01.00.....R$ 32.000,00

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0407.2002 Manutenção da Unidade
88-3190.11.0400.01.00.....R$ 79.000,00
89-3190.13.0400.01.00.....R$ 22.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0522.2002 Manutenção da Unidade
113-3190.11.0500.02.00.....R$ 12.000,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental / FUNDEF
12.361.0522.2035 Encargos Profissionais do Magistério
133-3190.13.0500.03.00.....R$ 3.000,00
Divisão de Educação Infantil
12.365.0523.2002 Manutenção da Unidade
141-3190.11.0500.04.00.....R$ 42.000,00
142-3190.13.0500.04.00.....R$ 107.000,00
Educação Inclusiva
12.367.0509.2002 Manutenção da Unidade
151-3190.11.0500.05.00.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0601.2002 Manutenção da Unidade
182-3190.11.0600.01.00.....R$ 411.000,00
183-3190.13.0600.01.00.....R$ 140.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0813.2002 Manutenção da Unidade
258-3190.11.0800.01.00.....R$ 86.000,00
259-3190.13.0800.01.00.....R$ 23.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
20.605.0908.2002 Manutenção da Unidade
281-3190.11.0900.01.00.....R$ 43.000,00
282-3190.13.0900.01.00.....R$ 14.000,00
Departamento de Turismo
23.695.0907.2002 Manutenção da Unidade
294-3190.11.0900.02.00.....R$ 11.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.1102.2002 Manutenção da Unidade
324-3190.11.1100.01.00.....R$ 19.000,00

Poder Executivo

325-3190.13.1100.01.00.....R$ 6.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Segurança Pública
06.181.1211.2002 Manutenção da Unidade
379-3190.11.1200.01.00.....R$ 163.000,00
380-3190.13.1200.01.00.....R$ 47.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
09.272.1302.2027 Pensionistas
404-3190.03.1300.01.00.....R$ 4.000,00

Art. 2º- O valor de R$ 1.165.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0104.1077 Progr.de Digitalização da Legisl., Projetos e Portarias
16-4490.52.0100.01.00.....R$ 5.000,00
04.122.0104.2093 Progr.de Digitalização da Legisl., Projetos e Portarias
17-3390.39.0100.01.00.....R$ 2.000,00
04.122.0105.1076 Aprim.de Informação p/ Cidadão e Serv.Público
18-4490.52.0100.01.00.....R$ 5.000,00
04.122.0105.2099 Aprim.de Informação p/ Cidadão e Serv.Público
19-3390.39.0100.01.00.....R$ 3.000,00
04.122.0303.2089 Contratação de Estagiários
26-3390.36.0100.01.00.....R$ 9.000,00
Ouvidoria Geral do Município
04.131.0108.2002 Manutenção da Unidade
37-3390.30.0100.03.00.....R$ 9.800,00
38-3390.36.0100.03.00.....R$ 5.000,00
39-3390.39.0100.03.00.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0206.2032 Reserva de Contingência
60-9999.99.0200.01.00.....R$ 427.000,00
04.131.0202.2046 Consol.e Dispon.do Sist. Inform.do Municipio
62-3390.39.0200.01.00.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0301.2080 Reestruturação Administrativa
63-3390.39.0300.01.00.....R$ 1.500,00
04.122.0302.2088 Melhoria do Desemp.Prof.do Servidor Público Municipal
64-3390.39.0300.01.00.....R$ 3.000,00
04.122.0303.2089 Contratação de Estagiários
65-3390.36.0300.01.00.....R$ 2.200,00
04.122.0304.1020 Implantação do Sistema de Arquivo
66-4490.52.0300.01.00.....R$ 2.700,00
04.122.0305.1013 Central de Veículos Leves
67-4490.52.0300.01.00.....R$ 2.250,00
04.122.0306.2064 Licitação Eletrônica
68-3390.39.0300.01.00.....R$ 1.500,00
04.122.0307.1078 Implantação do Sistema Código de Barras
69-4490.52.0300.01.00.....R$ 3.250,00
04.331.0308.2011 Cesta Básica
78-3390.39.0300.01.00.....R$ 4.300,00

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Secretaria e Dependências
02.061.0405.1003 Sentenças Judiciárias – Desapropriações
84-4490.91.0400.01.00.....R$ 17.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental / FUNDEF
12.361.0522.2011 Cesta Básica
120-3390.39.0500.02.00.....R$ 43.000,00
Divisão de Educação Infantil
12.365.0523.2009 Vale Transporte
146-3390.39.0500.04.00.....R$ 6.000,00
Educação Inclusiva
12.367.0509.1002 Equipamento e Material Permanente
150-4490.52.0500.05.00.....R$ 5.000,00
Ensino Profissionalizante (SENAI)
12.363.0508.2002 Manutenção da Unidade
163-3390.36.0500.07.00.....R$ 10.000,00
Departamento de Cultura
13.392.0516.2116 Fundo Municipal de Cultura
167-3390.39.0500.08.00.....R$ 20.000,00
13.392.0524.2002 Manutenção da Unidade
172-3190.13.0500.08.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0601.1049 Obras e Instalações
179-4490.51.0600.01.00.....R$ 30.000,00
10.301.0601.2011 Cesta Básica
189-3390.39.0600.01.00.....R$ 18.000,00
Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0609.2002 Manutenção da Unidade
213-3190.11.0600.03.00.....R$ 10.000,00
214-3190.13.0600.03.00.....R$ 5.000,00
10.304.0610.1082 Saúde e Proteção Animal
218-4490.51.0600.03.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0712.2002 Manutenção da Unidade
233-3390.11.0700.01.00.....R$ 90.000,00
234-3390.13.0700.01.00.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
04.126.0810.1075 Tecnologia da Informação
243-4490.52.0800.01.00.....R$ 2.000,00
15.451.0106.1011 Próprios Municipais (Ilum.-Pav)
244-4490.51.0800.01.00.....R$ 5.000,00
15.451.0801.2143 Fiscalização de Urbanismo e Meio Ambiente
247-3390.39.0800.01.00.....R$ 2.000,00
15.451.0802.2144 Elaboração do Plano de Obras e Plano Diretor
248-3390.39.0800.01.00.....R$ 5.000,00
15.451.0803.1055 Promoção Equip. Polos Rurais
249-4490.52.0800.01.00.....R$ 1.000,00
15.451.0804.1026 Implantação de Infra-Estrutura Lot. Residencial
250-4490.51.0800.01.00.....R$ 4.000,00
15.451.0805.2097 Incent.ao Desenv. Integr. Turismo e Meio Ambiente
251-3390.39.0800.01.00.....R$ 5.000,00
15.451.0809.1059 Criação Recuperação Melhoria Paisagística
252-4490.51.0800.01.00.....R$ 2.000,00
15.451.0811.1065 Construção do Prédio
253-4490.51.0800.01.00.....R$ 2.000,00
15.451.0813.1007 Pavimentação de Vias Públicas
257-4490.51.0800.01.00.....R$ 5.000,00
15.451.0815.1009 Plano Comunitário Não Concordante
265-4490.51.0800.01.00.....R$ 5.000,00
18.451.0806.2124 Gestão, Conservação e Recup.de Recursos Naturais
272-3390.39.0800.01.00.....R$ 3.000,00
18.451.0807.2071 Planejamento de Gestão Ambiental p/ Desenv.Sustentável
273-3390.39.0800.01.00.....R$ 3.000,00
18.451.0808.2070 Agenda 21 – Atibaia
274-3390.39.0800.01.00.....R$ 5.000,00

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.1008.2002 Manutenção da Unidade
312-3190.11.1000.01.00.....R$ 18.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.1101.2065 Implementação do Plano Mun.de Assist.Social
322-3390.39.1100.01.00.....R$ 900,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.1102.1002 Equipamento e Material Permanente
352-4490.52.1100.03.00.....R$ 5.000,00
08.243.1102.2002 Manutenção da Unidade
353-3390.30.1100.03.00.....R$ 5.000,00
354-3390.36.1100.03.00.....R$ 3.000,00
355-3390.39.1100.03.00.....R$ 5.000,00
Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.1106.1002 Equipamento e Material Permanente
361-4490.52.1100.05.00.....R$ 3.000,00
08.244.1113.2013 Frente de Trabalho
366-3390.36.1100.05.00.....R$ 22.600,00
Fundo Municipal da Habitação
16.482.1103.2086 Gestão de Política Habitacional
367-3390.39.1100.06.00.....R$ 5.000,00
16.482.1104.2087 Banco de Habitação
368-3390.39.1100.06.00.....R$ 5.000,00
16.482.1105.1031 Fundo Municipal de Moradia
369-4490.51.1100.06.00.....R$ 5.000,00
16.482.1105.2146 Fundo Municipal de Moradia
370-3390.30.1100.06.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.1205.2101 Educação para o Trânsito
388-3390.39.1200.02.00.....R$ 2.000,00
Corpo de Bombeiros
06.181.1209.2002 Manutenção da Unidade
397-3390.36.1200.03.00.....R$ 5.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.122.1301.2003 Contribuição Anual ao IBAM
399-3370.41.1300.01.00.....R$ 7.000,00
04.126.1309.1022 Contrapartida PEA (PMAT)
401-4470.42.1300.01.00.....R$ 121.000,00
09.272.1302.2004 Inativos
403-3190.01.1300.01.00.....R$ 10.000,00
28.843.1303.2029 Juros da Dívida Contratada
407-3290.21.1300.01.00.....R$ 60.000,00
28.843.1306.1016 Amortização da Dívida Contratada
408-4690.71.1300.01.00.....R$ 40.000,00
28.846.1304.1017 Juros s/ Oper. Crédito p/ Antecipação da Receita
409-4690.75.1300.01.00.....R$ 5.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação através das seguintes rubricas de receita, nos respectivos valores: **1722.01.02** – IPVA – Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos – R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) e nº. **1722.01.01**-Cota parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. - R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de dezembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Pedro Ambrosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Ricardo dos Santos Antônio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

- Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 879
de 09 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria e Dependências

Poder Executivo

10.301.0601.2002 Manutenção da Unidade
186-3390.39.0600.01.00.....R$ 35.000,00
10.302.0602.2073 Saúde da Família
197-3390.39.0600.01.00.....R$ 2.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0601.2002 Manutenção da Unidade
184-3390.30.0600.01.00.....R$ 1.800,00
10.302.0614.1021 Ambulâncias
205-4490.52.0600.01.00.....R$ 35.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de dezembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 17. 902/01 – Vol. II)

D E C R E T O Nº 4. 880
de 09 de dezembro de 2005

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.636, de 30 de dezembro de 2004.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.636/04, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008, conforme o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 09 de dezembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 15. 522/04

D E C R E T O Nº 4. 881
de 09 de dezembro de 2005

Dispõe sobre alteração do Artigo 1º do Decreto nº 3.359, de 23 de dezembro de 1996, para fazer constar a nova razão social e o novo ramo de atividade do autorizatário do Box nº 19 da Estação Rodoviária Municipal -.-.-.-.-.-.-.-.-

Poder Executivo

de Atibaia e da administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública, mediante licitação, na forma do art. 175 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Em qualquer circunstância, fica garantido que o procedimento licitatório a que se refere o caput, não terá início antes da transferência dos serviços de fisioterapia, hoje em funcionamento naquele local.

Art. 2º - A escolha da empresa concessionária se dará na modalidade de concorrência, respeitados os termos da Lei nº 8987/95.

DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 3º A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,
II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 4º Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;
II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente;
IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 5º - A concessionária do serviço público, fica obrigada a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos, quando for o caso.

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 6º - A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no decreto que a regulamentará, no edital e no contrato.

§ 1º - A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário.

§ 2º - Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.
§ 3º - Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º - Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Art. 7º - Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 8º - No atendimento à peculiaridade do serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no Decreto ou edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.

Parágrafo único - As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 9º - As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Art. 10 – A concessão se dará pelo prazo máximo de 30 anos, ficando sua prorrogação condicionada à autorização legislativa.

Art. 11 – Considera-se terreno ocupado, para os efeitos deste artigo, a área de terreno objeto da concessão.

Art. 12 – O concessionário obriga-se a recolher o preço público em seu respectivo vencimento.

Art. 13 – Além do pagamento da importância prevista no artigo anterior, o concessionário obriga-se a preservar, conservar e manter sua dependências em perfeitas condições de uso.

Art. 14 – Independentemente da importância prevista no artigo 12 e do

Poder Executivo

compromisso previsto no artigo anterior, o concessionário será responsável pelo pagamento de todos os tributos que incidem ou vierem a incidir sobre os imóveis.

Art. 15 – Todas as benfeitorias já existentes ou que vierem a incidir nas áreas objeto da concessão de uso, ficarão definitivamente incorporadas ao Patrimônio do Município, sem que os concessionários tenham o direito de qualquer indenização, respeitado o prazo previsto no artigo 10.

§ 1º - A municipalidade de Atibaia, obriga-se a respeitar o prazo da concessão, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de indenização por benfeitorias e direitos adquiridos, nos termos do instituto jurídico da concessão do direito real de uso.

§ 2º - O Concessionário por sua vez, obriga-se a jamais dar destinação diversa a finalidade dos imóveis objeto da concessão, podendo utiliza-la única e tão somente para o fim a que se destina, sob pena de revogação da concessão, sem direito a indenização prevista no parágrafo anterior.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal, poderá no prazo de 60 dias contados da publicação da presente Lei Complementar fixar, através de Decreto, a regulamentação necessária ao fiel cumprimento das disposições previstas na presente Lei Complementar, naquilo que não for auto aplicável.

Art. 17 – As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 18 – A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de março de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Publicado novamente por ter saído com incorreções

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO BALNEÁRIO DE ATIBAIA

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, com sede à Avenida Nove de Julho nº 252, Centro, nesta cidade, inscrita no C.G.C./MF sob nº 45.279.635/001-08, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado, _____, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, com endereço na Rua _____, cidade de _____, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através da Concorrência Pública nº ....., originada no Processo Administrativo nº ....., autorizada pela Lei Complementar nº ....., de .....DATA....., a **CONCESSIONÁRIA** foi julgada vencedora e se obriga, por meio do presente instrumento, à administração e exploração do Balneário de Atibaia, de acordo com o Memorial Descritivo Básico de Especificações Técnicas, que integram o respectivo Edital de Licitação.

§ 1º - A Concessão de que trata esta cláusula será por um prazo de XX (XXXX) anos, contado da assinatura do presente instrumento. Findo o prazo, todo o acervo mobiliário bem como o imobiliário, construções e benfeitorias complementares introduzidas serão incorporados ao patrimônio, municipal, independentemente de qualquer indenização ou pagamento a qualquer título por parte da **CONCEDENTE**.

§ 2º - A **CONCESSIONÁRIA** ficará responsável pelos serviços pertinentes à reforma e respectiva manutenção das instalações prediais da propriedade do Balneário de Atibaia, constantes do acervo existente, localizado em área situada no Centro em Atibaia, com o encargo de providenciar às suas expensas: o projeto executivo, arquitetônico, estrutural, elétrica, hidráulica, telefonia, proteção e combate a incêndios, pavimentação, comunicação visual, paisagismo e demais projetos que vierem a ser necessários, bem como suas aprovações junto aos órgãos técnicos competentes, com anterior apreciação pelo departamento técnico da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Terá a **CONCESSIONÁRIA** a obrigatoriedade de construção de instalações complementares necessárias ao funcionamento do Balneário de Atibaia, em área cedida pela **CONCEDENTE**, de acordo com o Memorial Descritivo Básico e Especificações Técnicas adequadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONCEDENTE** receberá da **CONCESSIONÁRIA**, a título de contrapartida financeira pela outorga da Concessão, o percentual correspondente a _____% (_____ por cento) do faturamento mensal bruto do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONCESSIONÁRIA** terá obrigação de:

I- efetuar o pagamento de despesas com água, energia elétrica, esgoto, telefone, alvarás, impostos, taxas, licenças cartorais de competência municipal, estadual, federal ou de autarquias, no período de execução da obra e durante a Concessão do espaço público e aéreo;
II- prestar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pela Prefeitura, especificamente quanto aos aspectos financeiros;

Poder Executivo

III- arcar com despesas relativas à segurança, manutenção e conservação, tanto normais, quanto em situações extraordinárias;
IV- cumprir, no que couber, as obrigações estabelecidas no artigo 31, da Lei nº 8.987/95;
V- realizar os serviços de conservação e manutenção da área objeto da Concessão e conservação do sistema viário;
VI- fazer realizar campanha publicitária em âmbito nacional e local, para promoção de empreendimento na área objeto da Concessão, obrigando-se a fazer constar nas peças publicitárias a expressão "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA";
VII- quando da utilização de espaços para a publicidade diversa na área da Concessão, obedecer aos requisitos legais com anterior autorização da Prefeitura e o recolhimento dos tributos devidos.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONCESSIONÁRIA** iniciará as obras 60 (sessenta) dias após a aprovação do Projeto junto aos órgãos técnicos competentes devendo concluí-las em 10 (dez) meses.

§ 1º - A **CONCEDENTE** admitirá a prorrogação dos prazos mencionados nesta cláusula, desde que aceita pelo responsável pela fiscalização da obra e decorra de alguma das hipóteses previstas nos incisos I a VI, do §1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo representante legal da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONCESSIONÁRIA** assume integral responsabilidade por todo o equipamento e material necessário à execução dos serviços, bem como pelos profissionais contratados, inclusive por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste Contrato.

Parágrafo único: A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

CLÁUSULA OITAVA: A **CONCESSIONÁRIA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA: A **CONCESSIONÁRIA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONCEDENTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na exploração e administração da Central Hidrelétrica, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DEZ: A Concessão outorgada por meio deste Instrumento se extingue por:

I- advento do termo contratual;
II- encampação;
III- caducidade;
IV- rescisão amigável ou judicial;
V- anulação;
VI- falência ou extinção da empresa Concessionária.

§ 1º - A caducidade poderá ser decretada mediante procedimento sumário que assegurará o direito de defesa nos seguintes casos:

I- inadequação ou deficiência na execução deste Contrato;

II- perda ou comprometimento das condições econômicas, financeiras, técnicas ou operacionais necessárias ao perfeito desenvolvimento deste Contrato;
III- descumprimento das obrigações legais, regulamentares ou contratuais.

§ 2º - Declarada a caducidade, caberá à **CONCEDENTE**:

I- assumir a execução do objeto do Contrato, no local e no estado em que se encontrar;
II- operar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução do Contrato e que sejam necessários à sua conclusão.

CLÁUSULA ONZE: A **CONCESSIONÁRIA** dará motivo para a rescisão unilateral do Contrato pela **CONCEDENTE**, nas hipóteses seguintes:

I- não iniciar os trabalhos de construção no prazo fixado na Cláusula Quarta;
II- paralisar os trabalhos de construção durante um período superior a 10 (dez) dias úteis, sem causa justificada;
III- ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato de Concessão, sem prévia e expressa anuência da **CONCEDENTE**;
IV- não dar aos serviços o andamento estabelecido no Cronograna apresentado na Licitação e que faz parte integrante deste Contrato;
V- quando da execução de todos os serviços não mantê-los em plenas condições de higiene e segurança, nos termos da legislação vigente;
VI- afastar-se das determinações constantes do presente Contrato e do Edital, objeto da Concorrência.

CLÁUSULA DOZE: Extinta a Concessão, retornam à **CONCEDENTE** todos os bens vinculados à exploração dos serviços transferidos à **CONCESSIONÁRIA**, ou por esta implantados, no âmbito da Concessão.

CLÁUSULA TREZE: Obriga-se a **CONCEDENTE** dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente Contrato, iniciar as gestões para prover o local de maior capacidade de energia elétrica, terminais telefônicos, água e iluminação pública, às expensas da **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUATORZE: Além das penalidades e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, pela infração das condições ajustadas, a recusa injustificada da **CONCESSIONÁRIA** adjudicatária em assinar o Instrumento de Contrato, aceitá-lo ou retirá-lo no prazo e nas

Poder Executivo

condições estabelecidas no Edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à imposição de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo único: Pelo atraso injustificado na entrega da obra ou início da reforma do Balneário, implicará em multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor contratual, acrescido da atualização monetária até a época da infração, por dia de atraso.

CLÁUSULA QUINZE: A **CONCEDENTE** poderá declarar a caducidade da Concessão de acordo com o artigo 38 da Lei Federal nº 8.987/95, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula supra.

CLÁUSULA DEZESSEIS: O processo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, se necessário, terá início com a lavratura do Auto respectivo pela fiscalização da **CONCEDENTE**.

§ 1º - Lavrado o Auto, a **CONCESSIONÁRIA** será imediatamente intimada e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

§ 2º - A **CONCESSIONÁRIA** terá prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento da multa, contados da data de recebimento da intimação.

§ 3º - Recebida a defesa prévia, os autos serão encaminhados pela fiscalização à Chefia de Gabinete, devidamente instruídos para posterior decisão.

§ 4º - Da decisão da Chefia de Gabinete que aplicará a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação ao Prefeito Municipal, que proferirá decisão.

CLÁUSULA DEZESSETE: A **CONCEDENTE** poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a **CONCESSIONÁRIA** das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO: O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº ....., constante do Processo Administrativo nº ....., bem como o Memorial Descritivo Básico das Especificações Técnicas e o Cronograma das Obras de construção/reforma do Balneário e a Proposta Financeira apresentada pela **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DEZENOVE: Este Contrato é regido especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995 e, no que couber, pela Lei Complementar nº 225, de 16 de dezembro de 1.998, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA VINTE: O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, mediante a lavratura *ex officio* do Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de Notificação da **CONCEDENTE**.

Parágrafo único: O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo funcionário responsável designado pela **CONCEDENTE** e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA VINTE E UM: O objeto do Contrato será recebido definitivamente, mediante a lavratura do Termo de Recebimento definitivo, requerido pela **CONCESSIONÁRIA**, após o decurso do prazo de observação fixado em 90 (noventa) dias, contados da data de vistoria que resultou no Termo de Recebimento Provisório, ou da data de Notificação da **CONCEDENTE** pela **CONCESSIONÁRIA**, informando que promoveu os reparos por aquela solicitados, em virtude de desconformidade das obras com o projeto original.

Parágrafo único: O Termo de Recebimento definitivo será lavrado após parecer da Comissão de Recebimento, especialmente designada para esse fim, comprovando a adequação do projeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Para efeitos legais de direito, atribui-se ao presente Contrato o valor estimado equivalente a R$ _____ (_____).

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes que venham a disciplinar sua execução, desde que observado o disposto no artigo 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO: As partes elegem o foro da Comarca de Atibaia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste ajuste.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos de Direito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos _____.

_____

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal / Concedente

_____

CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

a) _____
R.G. nº

b) _____
R.G. n°

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 02/12/05 a 08/12/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 3576/99 – Livraria e Papelaria Barqueta Ltda – Bolos e Bombons
Proc. 0976/05 – Zilda Passareli Melo ME – Bar e Lanchonete
Proc. 2704/99 – Maria José Aparecido Pinheiros Atibaia ME – Bar e Lanchonete
Proc. 1089/96 – Benedito Antonio de Souza Bar ME – Bar e Mercearia
Proc. 3596/99 – Aguinaldo Rodrigues da Silva Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 3746/99 – L B Godoi Alimentos – Com. Prod. Alimentícios em Geral
Proc. 1233/95 – Ivone Batista Braga ME – Bar
Proc. 0825/98 – Yakult S/A Indústria e Comércio – Comércio de Yakult

Odontologia
Proc. 2573/02 – Arlindo Dalton da Silveira Filho – Consultório
Proc. 0519/97 – Lúcia Inês Vital Pereira Minozzo – Consultório
Proc. 0520/07 – Maria Ivonizia P. Franco – Consultório
Proc. 0520/07 – Maria Ivonizia P. Franco – Equipamento
Proc. 4076/04 – Elisabeth Celeste da Silva – Consultório
Proc. 4076/04 – Elisabeth Celeste da Silva – Equipamento

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 3003/04 – Haruo Yoshimura – Lavandeira

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

Medicina
Proc. 4556/01 – Clínica de Fisioterapia Maria Inês S/C Ltda – Serviços de Fisioterapia -

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3318/99 – Angela Maria Coelho – Conveniências – AI 12205 Não requerer a renovação de 2005
Proc. 3319/99 – Elaine Cristina Melchiori – Conveniências – AI 12203 Não requerer licença 2004.
Proc. 3319/99 – Elaine Cristina Melchiori – Conveniências – AI 12202 Não requerer licença 2005.
Proc. 3378/99 – Célia Maria Jacinto Atibaia ME – Conveniências – AI 12092 Não requuerer licença 2005.
Proc. 2195/97 – Alexandre Herrerias Parkesians ME – Restaurante – AI 12111 Não requerer licença de 2005.
Proc. 2195/97 – Alexandre Herrerias Parkesians ME – Restaurante – AI 12110 Não requerer licença de 2004
Proc. 1073/98 – José Mauri Freitas – Ambulante – AI 12019 – Não requerer licença de funcionamento 2005.

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 0287/95 – Podium Motel Ltda – Motel – AI 12018 Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 5988/03 – Willian da Silva – Salão de Cabeleireira – AI 9969 Não requerer licença de funcionamento 2004
Proc. 5988/03 – Willian da Silva – Salão de Cabeleireira – AI 9970 Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 0070/95 – L . S Hotelaria Ltda – Hotelaria – AI 9971 Não requerer licença 2005.

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 1233/95 – Ivone Batista Braga ME – Bar – T. Intim. 6735
Proc. 1313/98 – Tango Grill Restaurante Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 6736
Proc. 1424/97 – Ivone Rios Gomes Lanchonete ME – Lanchonete e Pastelaria – T. Intim. 6737
Proc. 2447/98 – Tania Regina P. Gonçalves Atibaia ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 2499
Proc. 1442/97 – Eliete Apda. Da Franco Alves ME – Mercado – T. Intim. 2498
Proc. 0088/99 – Portofino Restaurante EPP – Restaurante – T. Intim. 4628
Proc. 0210/98 – Carlos Cross ME – Restaurante – T. Intim. 5974
Proc. 2094/96 – Bendito Miguel Simões Bar ME – Bar – T. Intim. 5975
Proc. 0063/98 – Valmir de Lima Lanchonete ME – Restaurante e Sorveteria – T. Intim. 5140
Proc. 0919/98 – Lanchonete, Restaurante e Choperia Recanto Estoril Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – T. Intim. 6738
Proc. 1996/98 – Panificadora D´Gel Ltda – Panificadora e Conveniências – T. Intim. 2500
Proc. 2312/98 – José Pereira Irmão Atibaia ME – Avícola e Mercearia – T. Intim. 5976
Proc. 2290/96 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – T. Intim. 4614

Prestação de Serviços relacionados a saúde.
Proc. 0070/95 – L. S. Hotelaria Ltda – Hotelaria – NRM 2601
Proc. 4708/05 – Carvalho e Leite Comércio Hotelaria Ltda – Hotel com Restaurante – NRM 7026

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 2054/98 – Carlos Eduardo Bacci Atibaia ME – Padaria – Encerramento das Atividades
Proc. 6115/05 – Vilma Pereira de Carvalho ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 0135/99 – Rosimeire Santos Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2054/98 – Carlos Eduardo Bacci Atibaia ME – Padaria e Confeitaria – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0847/95 – Paulo Ferreira da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 3831/99 – Malvina Rodrigues Arnoni – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Atos da Vigilância Sanitária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5817/05 – A G Gigli Pousada ME – Pousada – AI 6694

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1453/05 – Av. Santana – Depósito Lixo – Solucionado
Proc. 1006/05 – R. Benedito Almeida Bueno – Entulhos – Solucionado
Proc. 0278/05 – Fazenda Sta Julia – Risco Contaminação – Solucionado
Proc. 1554/05 – R. Pedro Cunha – Piscina – Em Andamento
Proc. 1449/05 – R. José A Pérgola – Em Andamento
Proc. 1491/05 – Estr. Rio Acima – Mau Cheiro – Em Andamento
Proc. 1579/05 – R. Luis C. Barreto – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1571/05 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Esgoto – Solucionado
Proc. 1556/05 – Rua dos Coqueiros – Fossa – Solucionado
Proc. 1144/05 – Av. Avelino Antonio Lopes – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 1172/05 – R. Benedito A Bueno – Residência Abandonada – Solucionado
Proc. 1392/05 – R. Brasil – Piscina – Solucionado
Proc. 1051/05 – R. Fortaleza – Esgoto – Solucionado
Proc. 0962/05 – R. Adolfo André – Fossa – Solucionado
Proc. 1658/05 – R. Faveiros – Terreno – Encaminhado Fiscalização Posturas

Alimentos
Proc. 1461/05 – Rua Santo Antonio – Frango Estragado – Solucionado
Proc. 1142/05 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Lanchonete sem Higiene – Solucionado
Proc. 1624/05 – Rod. Fernão Dias – Coxinha Estragada – Solucionado
Proc. 1536/05 – Av. Imperial – Cozinha sem Higiene – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1407/05 – Av. Santos Dumont – Quintal fezes animais – Solucionado
Proc. 1593/05 – R. Benedita Maria Alvim Soares – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 1513/05 – Av. Maria Alvim Soares – Equino – Solucionado
Proc. 1535/05 – Rua Guaraci – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 1583/05 – R. dos Glicineas – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 1525/05 - R. José P. Camargo – Cavalos Soltos – Solucionado
Proc. 1196/05 – Rua Lorena – Filhotes – Solucionado
Proc. 0887/05 – Av. Major Alvim – Fezes – Solucionado
Proc. 1487/05 – R. Daniel Peçanha – Cães Abandonados – Solucionado
Proc. 1362/05 – Rod. Fernão Dias – Cães soltos – Solucionado
Proc. 1588/05 – Av. Jerônimo Camargo – Cães de rua – Solucionado
Proc. 1645/05 – Av. Flávio P. Camargo – Bufalos – Em Andamento
Proc. 1590/05 – R. Fernão Dias – Equinos – Em Andamento
Proc. 1586/05 – R. Ivo Berti – Equinos – Em Andamento
Proc. 1620/05 – Av. Industrial – Equinos – Não constatado
Proc. 1603/05 – R. Liberdade – Cães – Não Procede
Proc. 1634/05 – Av. Antonio J. T.G. Lopes – Cães – Orientações
Proc. 1641/05 – R. José Bonifácio – Carrapatos – Solucionado
Proc. 1585/05 – Av. Dos Ipês – Morcegos – Orientações
Proc. 1611/05 – R. Havana – Cães – Solucionado
Proc. 1650/05 – R. Pedro Cerbino – Cães – Orientações
Proc. 1638/05 – R. Santo Rosa – Cães – Orientações
Proc. 1619/05 – Av. Major Alvim – Equino – Em Andamento
Proc. 1637/05 – R. Idaspe Viviane – Equino – Em Andamento
Proc. 1609/05 – Rua João Ramalho – Morcegos – Solucionado
Proc. 1219/05 – R. Padre Feliciano Grande – Galinheiro – Solucionado
Proc. 1524/05 – Estr. dos Araras – Cavalos – Solucionado
Proc. 1410/05 – Estr. Velha – Cães e Gatos – Solucionado
Proc. 1536/05 – Al. Campinas – Animal maus tratos – Solucionado
Proc. 0849/05 – R. Brasil – Cães Soltos – Solucionado
Proc. 1315/05 – R. João Beline – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 1274/05 – R. Anice Cure Sabbag – Criação de Abelhas – Solucionado
Proc. 1674/05 – Rua Brasília – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 1672/05 – R. Brag. Pta. – Cavalo acidentado – Solucionado
Proc. 1627/05 – R. Franco M.Lopes – Filhotes – Solucionado
Proc. 1622/05 – R. Vereador Napoleão Noviski – Filhotes – Solucionado
Proc. 1500/05 – Estrada Tocantins – Cães – Solucionado
Proc. 1575/05 – R. Nossa Senhora Aparecida – Filhote – Solucionado
Proc. 1584/05 – Rod. Edgar M. Zamboto – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 1654/05 – Al. Paris – Acumulo Fezes animal – Não constatado
Proc. 1663/05 – R. Romeu Barbosa Jr. – Carrapatos – Orientações
Proc. 1670/05 – R. Carlos F. Silveira – Equino – Solucionado
Proc. 1679/05 – R. Jurandir C. Lobo – Pombos – Orientações
Proc. 1668/05 – Av. Industrial – Cães – Solucionado
Proc. 1541/05 – R. Santos Dumont – Cães – Em Andamento

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1503/05 – Gentil Lopes de Araujo – Imóvel sem Higiene – AI 12154 Por não promover manutenção das condições higiênicos

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4402-3253 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

I – Projeto de Lei Complementar nº 041/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a taxa de esgoto sanitário- TES. (1ª discussão – votação nominal – maioria absoluta) – Regime de Urgência.

II – Projeto de Lei Complementar n° 042/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 280 de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências. (1ª discussão – votação nominal – maioria absoluta) – Regime de Urgência.

III – Projeto de Decreto Legislativo n° 11/05 – de autoria dos Vereadores José Angelo Beltrame e Paulo Sérgio Tricolli Patara, Dispõe sobre a criação da "Câmara Jovem" no Município de Atibaia. (discussão única – maioria absoluta – votação nominal).

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 07 de dezembro de 2005.

TAKAO ONO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05/05
- De 07 de dezembro de 2.005. -

Altera o artigo 4º das disposições transitórias da Resolução nº 05/92 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.-.-.-

Poder Legislativo

maior divulgação da Festa das Flores.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 24 de Outubro de 2005.

TAKAO ONO
Vereador

Of. Exp. N° 043/05.
Atibaia, 08 de dezembro de 2.005.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

É o presente para convocar Vossa Excelência, de acordo com o Artigo 180, § 1º do Regimento Interno desta Casa, para comparecer as Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia 12 de dezembro de 2005, após a Sessão Ordinária, quando será discutido e votado o seguinte projeto:

I – Projeto de Lei n° 071/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2006, no valor de R$ 145.600.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais). Leitura de parecer.

Atenciosamente,

TAKAO ONO
Presidente

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei n° 049/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. ***Na Sessão do dia 21.09.05, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda- 015/05, que foi redistribuída às Comissões.A emenda encontra-se na comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 17.10.05. Nesta sessão, foi aprovado requerimento da Comissão de Justiça, pela unanimidade dos senhores vereadores, no sentido de se efetuar Audiência Pública, no dia 10 de novembro de 2005, às 20 horas na Câmara Municipal, para se discutir o projeto.***

II. Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo – **falta o parecer da Comissão de Finanças.**

III. Projeto de Lei nº 066/05, de autoria do vereador José Bernardo Denig, torna obrigatória a realização de exames de surdez em crianças nascidas em hospitais e instituições que recebam verba pública; ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

IV. Projeto de Lei nº 069/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA- Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Aprovado requerimento de Vistas por uma sessão ao Vereador Ismael Antonio Fernandes.***

V. Projeto de Lei nº 071/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2006, no valor de R$145.600.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais); ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, publique-se. Vai para publicação na Imprensa Oficial.***

VI. Projeto de Lei nº 072/05, de autoria dos vereadores Paulo Sergio Tricolli Patara, Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Josué Luiz de Oliveira, autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências; ***Aprovado na Sessão Ordinária de 05.12.05 – Ao Sr. Prefeito.***

VII. Projeto de Lei nº 075/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua na Vila Jardim das Colinas, Bairro Três Pistas neste Município; ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

VIII. Projeto de Lei nº 076/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua na Vila Jardim Colinas-Bairro Três Pistas, neste Município. ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

IX. Projeto de Lei nº 78/05, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

X. Projeto de Lei nº 079/05, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim das Cerejeiras, Casas Populares; ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

XI. Projeto de Lei Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA- Eu e a Praça e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XII. Projeto de Lei n° 081/05, de autoria do Vereador José Angelo Beltrame, Dispõe sobre a criação do Programa "Cidade Limpa". **Encontra-se na Comissão de Justiça, foi solicitado parecer do Jurídico.**

XIII. Projeto de Lei n° 082/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a Lei n° 3242, de 27 de junho de 2002, que declara de Utilidade Pública a Associação "Sweet Home". ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

XIV. Projeto de Lei n° 083/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e José Angelo Beltrame, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas de iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. **O Relator do Projeto solicitou parecer do Departamento Jurídico.**

XV. Projeto de Lei n° 084/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando implementar o Serviço Auxiliar Voluntário SAV instituído pela Lei n° 11.064 de 08 de março de 2002, e dá outras providências. **Vai para leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária do dia 12.12.05.**

XVI. Projeto de Lei n° 085/05 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

XVII. Projeto de Lei n° 086/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades técnicas representativas, organizadas no Município de Atibaia, destinado a construção e habitação de interesse social. **Vai para leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 12.12.05.**

XVIII. Projeto de Lei n° 087/05, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, Dispõe sobre a denominação das Ruas que especifica, do Bairro Marmeleiro, neste Município. ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

XIX. Projeto de Lei n° 088/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Município

Poder Legislativo

de Atibaia celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil com Assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP. ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

XX. ***Projeto de Lei n° 089/05 –*** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação ao Art. 2º da Lei n° 3.254, de 12 de setembro de 2002, que cria o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências. ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

XXI. ***Projeto de Lei n° 090/05 –*** de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Declara de Utilidade Pública e Organização não Governamental "Atibaia para Todos". ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

XXII. ***Projeto de Lei n° 091/05 –*** de autoria do Vereador Takao Ono, Declara de Utilidade Pública a Associação de Consciência Solidária. ***Aprovado em redação final na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao Sr. Prefeito.***

XXIII. Projeto de Lei Complementar nº 039/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização, estrutura de cargos, empregos e carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***às comissões de Justiça e Finanças. Na Sessão do dia 24.10.05, foi apresentada Emenda Aditiva nº 017/05 de autoria do Senhor Prefeito; Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. O Projeto e a Emenda encontram-se na Comissão de Justiça. Na Sessão Ordinária de 05.12.05 o Sr. Prefeito, encaminhou Emenda Modificativa n° 019/05. Foi redistribuída as Comissões de Justiça e Finanças.***

XXIV. Projeto de Lei Complementar nº 040/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, altera o parágrafo 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; ***Retirado pelo Autor em 05.12.05***

XXV. Projeto de Lei Complementar nº 041/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a taxa de esgoto sanitário- TES; ***À ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão, com emenda.***

XXVI. Projeto de Lei Complementar nº 042/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal, e dá outras providências; ***Vai para leitura dos pareceres no Expediente da Sessão Ordinária do dia 12.12.05.***

XXVII. Projeto de Lei Complementar n° 043/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, a área A6 de 9.264,64m² situada no Jardim Alvinópolis em Atibaia. **Vai para leitura dos pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 12.12.05.**

XXVIII. Projeto de Lei Complementar n° 044/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre serviço funerário no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças.**

XXIX. Projeto de Decreto Legislativo nº 011/05, de autoria dos vereadores José Angelo Beltrame e Paulo S.T. Patara, dispõe sobre a criação da "Câmara Jovem" no Município de Atibaia; ***Aprovado requerimento de vistas por uma Sessão ao Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho.***

XXX. ***Diversos n° 061/05 –*** de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2005. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças em 05.12.05. Aguarde-se o pronunciamento do Tribunal de Contas.**

XXXI. Diversos nº 063/05 – de autoria do Sr. Prefeito, encaminha balancete mensal referente ao mês de outubro de 2005. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças em 05.12.05. Aguarde-se o pronunciamento do Tribunal de Contas.**

XXXII. Diversos n° 064/05 – de autoria do Presidente da Câmara de Arujá, encaminha cópia de moção. **À Comissão de Justiça.**

XXXIII. Emenda a LOM n° 138/05 – de autoria da Comissão Especial de Reforma Legislativa, Altera o Art. 11 das disposições finais da Lei Orgânica do Município de Atibaia. ***Aprovado em em 1º turno na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Ao 2º turno.***

XXXIV. ***Projeto de Resolução n° 006/05 –*** de autoria da Comissão Especial de Reforma Legislativa, Altera o art. 4º das disposições transitórias da Resolução n° 05/92 que cria o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. ***Aprovado na Sessão Extraordinária de 07.12.05. Promulgue-se. Publique-se.***

Atibaia, 07 de dezembro de 2005.

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº.337/2005
DE 17 de novembro de 2005.

Designa a servidora municipal **MARIA ELISA BORGES DE ARAÚJO**, como responsável pelo controle administrativo e financeiro de convênio, e dá outras providências.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal nº.1701, de 07/08/2003, autoriza o Município a celebrar o convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP;

Considerando a necessidade de nomear responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora municipal Sra. Maria Elisa Borges de Araújo, exercendo o cargo de Assessor Especial, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de novembro de 2005.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA . N° 333, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio

Bom Jesus dos Perdões

SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

1- NOME: Cláudio Roberto dos Santos
RG: 26714421-0
QUALIF. PROF: Técº Agrícola
Cargo: Técnico Agrícola

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 331/2005
De 14 de Novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES , Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar **o Sr. JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA,** contador da Prefeitura**, C.R.C - TC nº. 160.742, e o Sr. GERSON NEEMIAS POLI,** engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura**, CREA nº. 068.514.128-4,** para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E ASSISTENTE TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de Novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 322/2005
De 27 de outubro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais RETIFICA, a portaria n° 318/2005 **onde-se-lê** concede de acordo com o processo n° 008/2004 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 13 de outubro de 2005 a 11 de novembro de 2005, **leia-se** CONCEDE de acordo com o processo n° 008/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo de **17 de outubro de 2005 a 15 de novembro de 2005**, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 1996 a 01 de janeiro de 2001, a funcionária HILDA APARECIDA DOS SANTOS PASCHOAL, portadora do RG: 16.338.116, ocupante do cargo efetivo de CHEFE DE SERVIÇO DE TESOURARIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de outubro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2005
De 27 de outubro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 006/2003 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de novembro de 2005 a 30 de novembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 1997 a 06 de novembro de 2002, a funcionária APARECIDA DE FÁTIMA GUILHERME ALE, portadora do RG: 9.157.106, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 outubro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2005
De 31 de outubro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais RETIFICA, a portaria n° 314/2005 **onde-se-lê** concede de acordo com o processo n° 002/2005 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de outubro de 2005 a 10 de novembro de 2005, **leia-se** CONCEDE de acordo com o processo n° 002/2005, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo de **09 de outubro de 2005 a 07 de novembro de 2005**, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 1999 a 18 de setembro de 2004, ao funcionário MARCELO ORTIZ DE SOUZA, portador do RG: 22.669.476-8, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2005
De 31 de outubro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 036/2002 33 (trinta três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de novembro de 2005 a 05 de dezembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2001, ao funcionário MAURO DE PAIVA, portador do RG: 15.621.572, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DO SETOR DE HIDRÔMETRO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 outubro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2005
De 01 de novembro de 2005

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental, em substituição a Professora Neusa Aparecida Marcondes, em licença prêmio pelo regime da C.L.T. pelo período de 13 (treze) dias, ou seja, de 01 de novembro de 2005 a 13 de novembro de 2005, de acordo com a Lei nº 1612/2002 e artigo 1º da Lei nº 1621/2002, a Sra. **SALETE PINHEIRO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG: 11.891.249, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2005
De 03 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, de acordo com Inciso V da Lei n° 1612/2002 e suas alterações, pelo período de 03 (três) meses, ou seja, de 03 de novembro de 2005 a 01 de fevereiro de 2006, pelo regime da C.L.T., a Sra **MARIA CLEIDE MILOZZI CAMARGO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 10.476.234, para desempenhar as funções de Assistente Social, com vencimento equivalente ao mesmo cargo efetivo, constante do Decreto n° 027/2004

.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2005
De 03 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 010/2005, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2005 a 02 de novembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 2001, ao funcionário DÉCIO CHIMANOVITCH, portador do RG: 4.645.272-2, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2005
De 03 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 021/2004, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 13 de outubro de 2005 a 14 de novembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, ao funcionário JONAS MULATO, portador do RG: 8.379.620, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA.
Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de setembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2005
De 17 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 01/2005, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de novembro de 2005 a 20 de dezembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 1998 a 02 de agosto de 2003, a funcionária VALDINÉIA LABRIOLA RAMOS, portadora do RG: 23.906.144-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2005
De 17 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 39 da Lei 1108/93, o pagamento da sexta parte de sua remuneração, ao funcionário **WALDEMAR BUENO MORAIS,** portador do RG: 7.640.334-8, ocupante do emprego publico de **MOTORISTA II,** por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço Publico Municipal.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E

Bom Jesus dos Perdões

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2005
De 17 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 013/2005, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 21 de novembro de 2005 a 20 de dezembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 1999 a 18 de agosto de 2004, a funcionária ELIANA PASSOS FONSECA ALMEIDA, portadora do RG: 18.957.874-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2005
De 17 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador do RG: 26.714.421-0, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, regime estatutário com o vencimento previsto no Decreto n° 027/2004. Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2005
De 17 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental, em substituição a Professora ISILDINHA DE ANDRADE BENEDETTI, em licença médica pelo regime da C.L.T. pelo período de 18 (dezoito) dias, ou seja, de 11 de novembro de 2005 a 28 de novembro de 2005, de acordo com a Lei nº 1612/2002 e artigo 1º da Lei nº 1621/2002, a Sra. CLARICE PRESCINOTO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 4.492.980, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.
Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2005
De 17 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Infantil, em substituição a Professora ISILDINHA DE ANDRADE BENEDETTI, em licença médica pelo regime da C.L.T. pelo período de 19 (dezenove) dias, ou seja, de 10 de novembro de 2005 a 28 de novembro de 2005, de acordo com a Lei nº 1612/2002 e artigo 1º da Lei nº 1621/2002, a Sra. MARIA APARECIDA DE MORAES, brasileira, solteira, portadora do RG: 15.925.590-9, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Nível IV, Faixa 1 – Tabela I, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2005
De 25 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 010/2002, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 28 de novembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2001, a funcionária ANA LÚCIA DE ALMEIDA, portadora do RG: 20.487.871, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 342/2005
De 25 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 013/2005, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, do funcionário **PAULO ANTONIO DOS SANTOS,** portador do RG: 21.263.358, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR DE EMEI.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2005
De 25 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 011/2005, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, da funcionária **ANA MARIA GUIMARÃES,** portadora do RG: 27.390.121, ocupante do cargo efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2005
De 25 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 023/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, da funcionária **MARIA LINA ALMEIDA PASSOS,** portadora do RG: 12.681.513, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2005
De 25 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo n° 004/2005 e conforme parágrafo único do artigo 118 da Lei 1500, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2001, ao Sr. SEBASTIÃO AMADEU ISAIAS**,** portador do RG: 8.986.400-1, devido sua aposentadoria.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2005
De 30 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 011/2005, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, a funcionária ANA MARIA GUIMARÃES portadora do RG: 27.390.121-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2005
De 30 de novembro de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 051/2002, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, ao funcionário BENEDITO RODRIGUES SILVA FILHO, portador do RG: 0463845/GO, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal